

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades para janelas (ferro maciço), porta pantográfica (ferro maciço) e cerca (ferro maciço) para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e demais Entidades Municipais de Balneário Camboriú.

Unidades Requisitantes: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria da Fazenda, Fundação Municipal de Esportes, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente, Autarquia Municipal de Trânsito, Fundação Cultural, Fundo Municipal de Assistência Social, FUMPRESI.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração:

NOME: TAILANE AMARAL ALMEIDA

Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES

E-mail: tailane.almeida@bc.sc.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades para janelas (ferro maciço), porta pantográfica (ferro maciço) e cerca (ferro maciço) para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e demais Entidades Municipais de Balneário Camboriú.

1.1.1. DESCRITIVOS DOS ITENS E VALORES UNITÁRIOS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	145485 - Grades para janela, estilo xadrez; ferro 3/8 redondo e cantoneira 1/2 x 3/16. Serviço com galvanização e com pintura eletrostática "epóxi". Cor a definir pela contratante. Instalada. Grades para janela, estilo xadrez; ferro 3/8 redondo e cantoneira 1/2 x 3/16. Serviço com galvanização e com pintura eletrostática "epóxi". Cor a definir pela contratante. Instalada. Valor do serviço com instalação.	m²	3.250	269,61	876.232,50
2	145487 - Porta pantográfica, modelo xadrez, em perfil U, de ferro. Serviço com galvanização e com pintura eletrostática "epóxi". Cor a definir pela contratante. Valor do serviço com instalação.	m²	1.183	523,78	619.631,74
3	145484 - Cerca de ferro chato, com 1 metro de altura, 7/8 X 1/4 modelo vertical com espaçamento de 08 cm entre os vãos e estrutura em tubo quadrado 30 X 40 na 1,55mm. INSTALADA Cerca de ferro chato, com 1 metro de altura, 7/8 X 1/4 modelo vertical com espaçamento de 08 cm entre os vãos e estrutura em tubo quadrado 30 X 40 na 1,55mm. A cada 2,5m, com coluna de ferro em tubo 50 X 50 na 1,95mm. Serviço com galvanização e com pintura eletrostática "epóxi". Cor a definir pela contratante. Valor do serviço com instalação.	m²	6.510	153,90	1.001.889,00

Total Geral	2.497.753,24
-------------	--------------

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.3. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

1.3.1. A entrega com instalação será executada em diversos locais do Município de Balneário Camboriú, conforme endereço que será informado nas Autorizações de Fornecimento, de acordo com a necessidade da demanda dos órgãos requisitantes.

1.4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO / VALIDADE DOS PRODUTOS.

1.4.1 A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, entrega e instalação de acordo com as especificações técnicas, sendo que a garantia da mão de obra será de 06 (seis) e 12 (doze) meses para os materiais.

1.4.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

1.6. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.6.2. O Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme o inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, por meio de suas Secretarias e demais entidades, enfrenta desafios recorrentes relacionados à segurança e proteção de seus espaços físicos e do patrimônio público. As unidades administrativas frequentemente se tornam alvos de vandalismo, furtos e outras ameaças externas, ou que não comprometem apenas o patrimônio material, mas também a continuidade dos serviços prestados à população.

2.2. Neste contexto, a instalação de grades em janelas, portas pantográficas e cercas de ferro maciço representa uma medida fundamental para mitigar esses riscos, envolvendo a proteção de documentos e equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades administrativas. Além disso, a proposta de ação preventiva contribui para o aumento da eficiência do serviço público municipal, uma vez que, ao preservar a integridade do patrimônio, reduz a necessidade de reparos e organização de materiais danificados.

2.3. Ademais, a Administração Pública não possui, em seu quadro funcional, os recursos materiais e humanos necessários para a execução direta dessa tarefa. Esse investimento, portanto, representa uma ação preventiva e estratégica visando melhorar a segurança, o bem-estar coletivo e a eficiência do serviço público municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A proposta de solução visa garantir a segurança e proteção das unidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por meio da contratação de uma empresa para fornecimento e instalação de grades para janelas, portas pantográficas e cercas de ferro. O objetivo principal é preservar o patrimônio público, prevenindo furtos, danos e atos de vandalismo que possam comprometer a segurança e o funcionamento das Secretarias, Fundos e Entidades Municipais. A execução da solução será composta por várias etapas, desde a produção dos materiais até a instalação, com foco em atender às necessidades específicas de cada unidade, considerando as dimensões e requisitos de segurança de cada local, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei 14.133/2021.

3.2. A contratação através do sistema de Registro de Preços permite que sua aquisição seja proporcional a demanda e de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Fundos, fundação, sendo a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante.

3.3. A descrição detalhada contendo as especificações, os quantitativos estimados e os valores unitários estão discriminados abaixo, que deverá ser estritamente observado pelas licitantes, quando da elaboração de suas propostas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens do objeto referente a esta contratação deverão atender os requisitos mínimos pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

4.2. Os produtos devem ser de primeira qualidade e atender todas as condições exigidas no edital de licitação e seus anexos;

4.3. Os produtos devem estar em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações;

4.4. Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

4.5. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas de segurança, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as demais normativas vigentes aplicáveis;

4.6. A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e fornecer a seus funcionários uniformes e todos os equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

4.7. Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação e execução;

4.7.1. Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;

4.7.2. Promover práticas de descarte adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços, seguindo as normas e regulamentações ambientais vigentes;

4.7.3. Estimular a contratação de profissionais capacitados e conscientes em relação a questões ambientais, incentivando a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço;

4.7.4. Considerar o máximo de reaproveitamento de material possível, como forma de reduzir o consumo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1. A entrega e instalação deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial.

5.2. Os itens serão solicitados conforme demanda das Secretaria, Municipal Fundos e Entidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, a partir desta solicitação será gerada uma Autorização de Fornecimento que será enviada a empresa. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades, marcas e especificações de todos os itens, bem como o número da Autorização de Fornecimento gerada para a correspondente compra.

5.3. A entrega e instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

5.4. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.4.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos e serviços fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega.

5.4.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento.

5.4.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para o Órgão requisitante). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade.

5.4.4. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

5.4.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.5. Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Os fiscais serão nomeados conforme designados pelo Responsável de cada pasta, no momento da contratação.

6.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, serão designados os fiscais e gestores pelo responsável de cada pasta dos órgãos requisitantes.

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

6.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento e instalação dos produtos, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

7.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. No presente caso, justifica-se o julgamento global, dado a necessidade de integralização dos itens levando-se em conta sua natureza e utilização. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da Administração Municipal, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica e, ademais, considerando que a entrega e instalação dos materiais (grades, portas pantográficas), estarem todos localizados dentro do Município de Balneário Camboriú, a proximidade entre eles possibilitará uma diminuição no custo operacional da empresa e, por conseguinte um ganho de economia de escala, motivo pelo qual sugerimos seja o presente objeto contratado em lote único, ou seja global..

8.3. As exigências de habilitação, são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Edital, nos termos do Capítulo 6 da Nova Lei de Licitações 13.333/2021:

- a) Habilitação jurídica; conforme previsto no edital;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no edital; e
- c) Habilitação econômico-financeira, conforme previsto no edital

8.4. Relativo à qualificação técnica, para comprovar sua capacidade técnica a licitante deverá apresentar:

a) atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. **Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.497.753,24 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações :

665 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.207 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
664 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.33 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
407 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.169 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
438 - 17 . 36001 . 6 . 181 . 1906 . 2.202 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
501 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.78 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
462 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.161 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
300 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
459 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.57 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
554 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
546 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
162 - 1 . 7005 . 15 . 451 . 1906 . 2.70 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
705 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.135 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
414 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.171 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
475 - 5 . 33001 . 13 . 122 . 1919 . 2.150 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
211 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.46 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
193 - 1 . 5002 . 12 . 365 . 1905 . 2.41 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
93 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1904 . 2.27 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar a entrega do produto/serviço dentro do prazo, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de responsabilidade da contratada a substituição/realização do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

11.1.1. Atender prontamente as demandas da CONTRATANTE;

11.1.2. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem;

11.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.4. Garantir a entrega do material e ou execução do serviço no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, sem anuência do município;

11.1.5. Dar maior agilidade possível para a entrega do bem ou execução do serviço;

11.1.6. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

- 11.1.7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE;
- 11.1.8. Assegurar garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou entrega do bem;
- 11.1.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico;
- 11.1.10. Os serviços contratados deverão ser executados dentro do prazo indicado estabelecido;
- 11.1.11. Durante a execução dos serviços, os funcionários da licitante, deverão estar devidamente identificados.
- 11.1.12. Disponibilizar profissionais qualificados em quantidades necessários, devidamente uniformizados para garantir a prestação dos serviços.
- 11.1.13. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) aos empregados.
- 11.1.14. Observar as normas de saúde, segurança e medicina do trabalho.
- 11.1.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.1.16. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.
- 11.1.17. Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo setor requerente.
- 11.1.18. Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 11.1.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 11.1.20. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.1.21. A Contratada deverá disponibilizar e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução e entrega dos materiais/serviços, de acordo com as quantidades estimadas neste edital e seus anexos, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Responsabilizar-se pelo pagamento dos produtos dentro do prazo estabelecido neste termo de referência;
- 12.2. Comunicar formalmente qualquer anormalidade do produto e/ou serviço adquirido;
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do servidor especialmente designado;
- 12.4. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- 12.5. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- 12.6. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 12.7. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais/serviços se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

13. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

13.1. A presente licitação é de ampla participação das empresas.

13.2. A não exclusividade é factível considerando que o valor da licitação está estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Decreto Municipal 8981/2018.

14. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

14.1. Não se aplica a permissão ou vedação de consórcios, uma vez que os bens/serviços adquiridos são caracterizados como comuns, possuindo características e especificações usuais de mercado.

Tailane Amaral Almeida
Diretora do Departamento de Planejamento e Licitações

Maria Ester Menegasso
Secretária de Educação

Aline Leal
Secretária de Saúde e Saneamento

Diogo Balena Catafesta
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esporte

Cristiano Jose Dos Santos
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Omar Mohamad Ali Tomalih
Secretário de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B32-C560-89B8-9A18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TAILANE AMARAL ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-10) em 20/03/2025 14:08:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ESTER MENEGASSO (CPF 223.XXX.XXX-49) em 20/03/2025 16:33:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO BALENA CATAFESTA (CPF 040.XXX.XXX-55) em 21/03/2025 09:53:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH (CPF 922.XXX.XXX-20) em 24/03/2025 11:23:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 25/03/2025 12:41:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANO JOSE DOS SANTOS (CPF 030.XXX.XXX-31) em 26/03/2025 11:20:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B32-C560-89B8-9A18>